



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº3.011/2024-GS/SEMAD/PMV

Viseu-PA, 16 de dezembro de 2024.

A Senhora

**Nilce Maria Sousa Monteiro**

Presidente da Comissão da Licitação

End: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA

Assunto: **Solicitação de Viabilização de 7º Termo Aditivo de Prazo – Contrato nº 042/2021 – Inexigibilidade nº 006/2021.**

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.ª, o 7º Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº042/2021, proveniente ao INEXIGIBILIDADE nº006/2021, firmado com a empresa BRASIL DE CASTRO (certidões de regularidades fiscais e trabalhistas em anexo), cujo objeto é a prestação de serviços especializada em assessoria jurídica, voltadas às atividades da administração pública sediada na capital do Estado, a fim de tratar da representação judicial nos diversos segmentos da justiça, defesas judiciais nos Tribunais de Contas, prestando assessoria e consultoria jurídica com alto nível de especialização na Capital do Estado e na Capital da República juntos aos Tribunais Judiciais, Tribunais de Contas, órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, dentre outros, e o estabelecimento de estratégia processuais para todas as demandas judiciais, as quais estejam tramitando no segundo grau de jurisdição ou sejam de competência originária dos tribunais de justiça ou federais, incluindo o tribunal regional do trabalho da 8ª região, bem como as Cortes Superiores, para atender as necessidades da Prefeitura de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade do serviço, a referente empresa manifestou o interesse em manter os serviços, não requerendo alteração do valor.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 06 (seis) meses, ao contar do término do 6º Aditivo.

a) A continuidade dos serviços já contratados, se faz necessário e suma importância, para dar continuidade aos trabalhos jurídicos, trazendo assim a continuidade ao



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

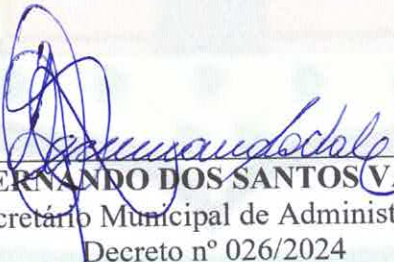
referido serviço voltado as atividades judiciais, assessoria e consultorias jurídicas para Administração, município de Viseu.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais ou de perfil de trabalho, nem período de readaptação;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,



**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 026/2024